



Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI Nº 1732/2014

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DA RUA THEODORO BERGER, EM SÃO SEBASTIÃO DE BELÉM, NESTE MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito Municipal de Santa Maria de Jetibá, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. *Fica denominada a Rua **THEODORO BERGER**, que tem início na Rodovia Afonso Schwab, ao lado da casa pastoral (Paróquia Aliança) e término na casa da Senhora Elza Falck Berger, em São Sebastião de Belém, neste Município.*

Art. 2º. *Cumprido ao Poder Executivo dar publicidade e conhecimento à população da referida denominação, bem como providenciar a placa de identificação.*

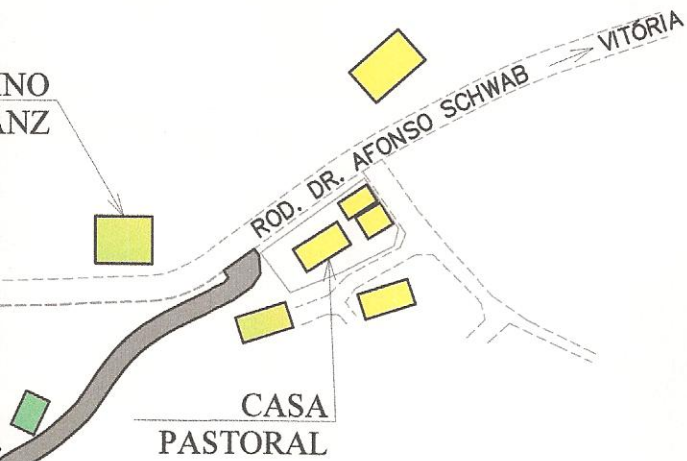
Art. 3º. *Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.*

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Santa Maria de Jetibá-ES, 18 de Novembro de 2014.

EDUARDO STUHR
Prefeito Municipal

CÓPIA



NOTA:
 ESTE CROQUI NÃO PODERÁ SER APROVEITADO PARA ELABORAÇÃO DOS PROJETOS BÁSICOS DE PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DESTA RUA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DE JETIBÁ
 SECOBR - Secretaria Municipal de Obras-Rua Dalmácio Espíndula-Centro-S.M.J.-ES

CROQUI PARA NOMEAÇÃO DE RUA

COMPRIMENTO LINEAR: 706,00M.

REQUERENTE: ADILSON ESPÍNDULA

LARGURA: 7,00M.

LOCAL: SÃO SEBASTIÃO DE BELÉM, S.M.J-ES

SEM ESC.

CADISTA:

Juliana
 Juliana Ema Bravim

DATA:

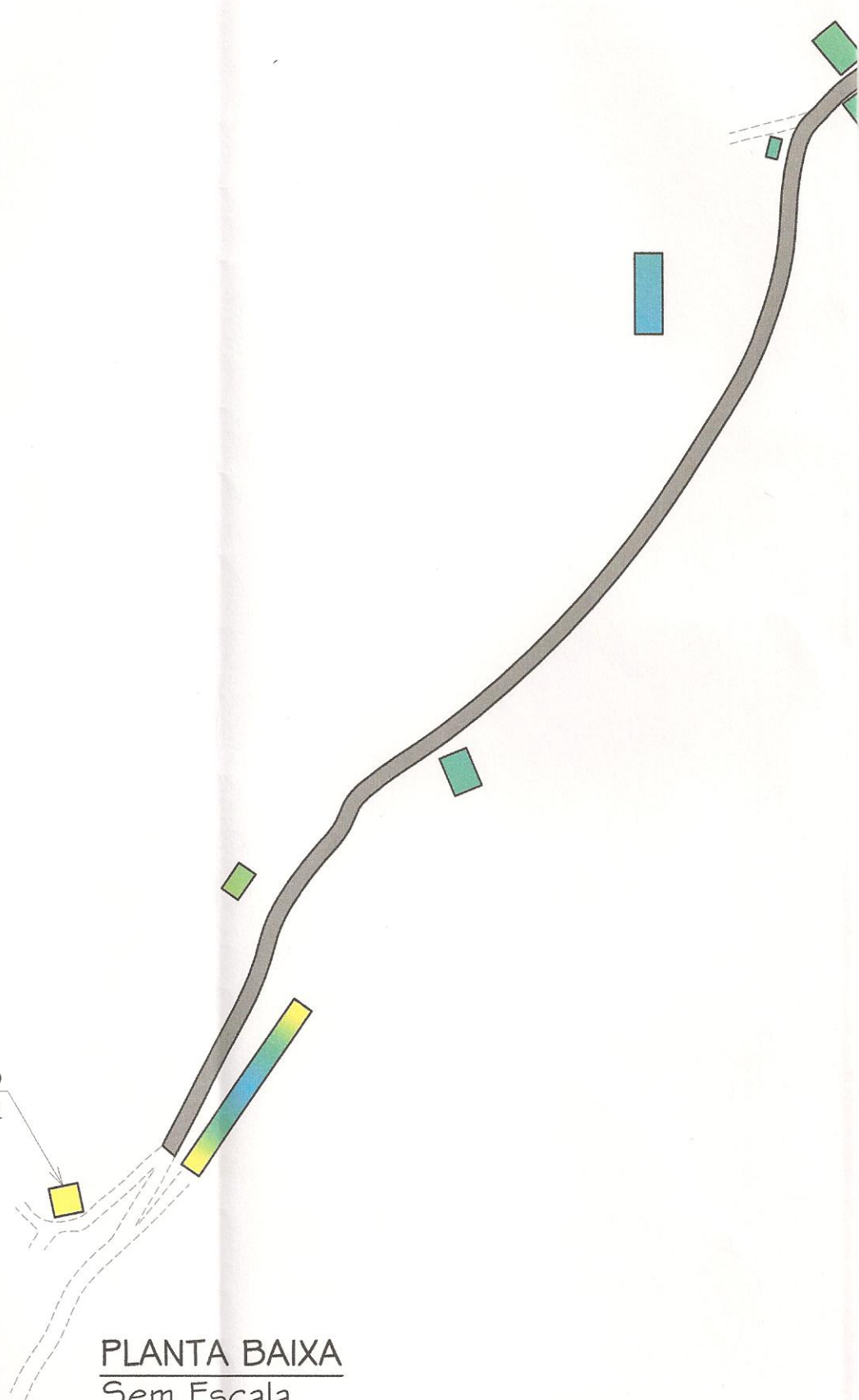
OUT.2014



VALDEV
SCHWA



TEODHORO
BERGER



PLANTA BAIXA
Sem Escala